



---

## NORMA TÉCNICA – F 04

---

REQUISITOS E COMPETÊNCIAS DO INSPETOR/AUDITOR DE  
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO CLASSIFICADA E DOS SISTEMAS DE  
INFORMAÇÃO QUE PROCESSAM INFORMAÇÃO CLASSIFICADA

---

Lisboa, 21 de Janeiro de 2016.

A Autoridade Nacional de Segurança

A handwritten signature in red ink, appearing to read 'José Torres Sobral', with a long horizontal flourish underneath.

(José Torres Sobral)

**NÃO CLASSIFICADO**

NT – F 04  
(21 Jan 2016)

**(ESTA PÁGINA FOI DEIXADA EM BRANCO INTENCIONALMENTE)**

---

## 1. REFERÊNCIAS

---

- a. Lei Orgânica do GNS
  - 1) Decreto-Lei nº3/2012, de 16 de Janeiro
  - 2) Decreto-lei nº162/2013, de 4 de Dezembro, 1ª alteração à Lei Orgânica do GNS
  - 3) Decreto-lei nº 69/2014 de 09 Maio, 2ª alteração à Lei Orgânica do GNS
- b. C-M(2002)49 - NATO Security Policy and Supporting Directives, de 17 de Junho;
- c. AC/35-D/1033, 25May2005 - Guidelines on the Conduct of Security Inspections / Reviews;
- d. AC/35-D/1016-REV2, 31de Janeiro de 2012
- e. DECISÃO DO CONSELHO de 23 de Setembro de 2013 relativa às regras de segurança aplicáveis à proteção das informações classificadas da EU (2013/488/UE);
- f. Norma Técnica F03, de 20 de Janeiro de 2016;
- g. Inspection Manual, Version 1.75 – Date 19/09/2005, General Secretariat of the Council of the European Union.

---

## 2. SITUAÇÃO

---

- a. O Decreto-Lei que constitui a referência a., no seu Artigo 2º, 2 e) estabelece como uma das atribuições do Gabinete Nacional de Segurança (GNS) *“Fiscalizar e inspecionar os órgãos de segurança que detenham a qualquer, título e em qualquer suporte, informação classificada sob responsabilidade portuguesa, dentro e fora do território nacional”*.
- b. A Enclosure “B” do documento em referência b.1), estabelece:
  - “31. The NSA is responsible for:
    - a) the maintenance of security of NATO classified information in national agencies and elements, military or civil, at home or abroad;
    - a) ensuring that periodic and appropriate inspections are made of security arrangements for the protection of NATO classified information in all national organisations at all levels, both military and civil, to determine that such arrangements are adequate and in accordance with current NATO security regulations.
  - ...
  - 39. ... *In cases of organisations holding CTS or ATOMAL information, security inspections shall be made at least every 24 months, unless, during that period, they are carried out by NOS.*”.

c. No documento em referência e.1), determina:

“ Artigo 16.- **Organização da segurança no Conselho**

.....

3. Para efeitos da execução do artigo 15.º o , n.º 3, cabe aos Estados-Membros:

a) Designar uma ANS, a constar da lista do Apêndice C, responsável pelos mecanismos de segurança destinados a proteger as ICUE, de modo a que:

.....

ii) os mecanismos de segurança destinados a proteger as ICUE sejam periodicamente inspecionados ou avaliadas, “

d. São consideradas neste documento a “Experiência e Boas Práticas” resultante das Inspeções/Auditorias realizadas, assim como as Inspeções realizadas pela NATO e UE a Portugal e ainda os ensinamentos recolhidos sobre Auditorias a Sistemas de Gestão de Segurança da Informação baseados em standards internacionais da família das ISO 27000 (Sistema de Gestão de Segurança da Informação) e 20000 (Tecnologia da Informação – Sistema de Gestão)

---

### 3. OBJECTO/FINALIDADE

---

O presente documento tem como objetivo sintetizar em Norma Técnica (NT) os Requisitos e Competências do Inspetor/Auditor de Segurança de Informação Classificada e dos Sistemas de Informação que processam Informação Classificada

---

### 4. ÂMBITO

---

As Equipas de Inspeção/Auditoria, com uma componente altamente profissional, abrangem todas as áreas da Segurança Protetiva (Segurança Física, Segurança da Informação e Segurança dos Sistemas de Informação), Limpeza Eletrónica, Análise de Vulnerabilidade de Redes e Sistema de Gestão da Segurança da Informação Classificada

---

### 5. DEFINIÇÕES E CONCEITOS

---

**Inspeção/Auditoria de Segurança da Informação Classificada** – Análise do funcionamento global das organizações que detêm Informação Classificada, para avaliar e diagnosticar deficiências e não conformidades e recomendar vias de correção.

**Inspeção/Auditoria dos Sistemas de Informação** - Análise e avaliação, dos processos de planeamento, desenvolvimento, testes e aplicação de sistemas, examinando a estrutura lógica, física, ambiental, organizacional de controlo, segurança e proteção da Informação Classificada.

**Sistemas que processam Informação Classificada** - Sistemas que são utilizados para criar, processar, **distribuir**, armazenar e destruir Informação Classificada de modo a garantir a sua Confidencialidade, Integridade e Disponibilidade.

**Inspetor/Auditor Coordenador** – Inspetor/Auditor que tenha realizado no mínimo 5 Inspeções/Auditorias, no âmbito da Norma NT-F03, devidamente supervisionadas.

**Gestão de Sistemas de Informação Classificada** – Gestão do recurso “*Informação Classificada*” e de todos os recursos envolvidos no planeamento, implementação, monitorização e melhoria de um Sistema de Informação (baseado na metodologia PDCA)

---

## 6. EXECUÇÃO

---

1. Ao Inspetor/Auditor de Segurança da Informação Classificada é exigido, obrigatoriamente, a conformidade com os critérios abaixo descritos:

Possuir credenciação de Segurança válida;

Possuir formação académica de nível superior (licenciatura) ou sua equiparação mediante valorização de currículo profissional;

Ter, no mínimo, dois anos no exercício de funções no GNS, relacionadas com Segurança da Informação Classificada;

Ser Chefe ou Adjunto de uma Equipa Multidisciplinar do GNS;

Possuir conhecimentos, no âmbito da segurança da informação, sobre a condução de análises de risco, de forma a identificar os activos, ameaças e vulnerabilidades a que estão sujeitos os Sistemas de Informação Classificada (SICLASS), no sentido que compreender o impacto e subsequente mitigação e controlo dos riscos;

Ter conhecimentos atualizados nos assuntos relacionados com a gestão da Segurança da Informação Classificada e análise e avaliação de sistemas;

Ter capacidade para detetar e analisar incidentes de segurança nos SICLASS;

Conhecer, compreender e interpretar de forma adequada os princípios e processos relativos à análise, avaliação e gestão do risco;

Estar apto para a preparação, distribuição de tarefas e condução de equipas de Inspeção/auditoria, bem como no âmbito da revisão da documentação e avaliação da Inspeção/auditoria;

Ter frequentado o Curso Geral de Segurança da Informação Classificada;

Para Inspeções/Auditorias exteriores (embaixadas e postos diplomáticos) ter participado em pelo menos três Inspeções/Auditorias Internas no âmbito da NT-F03, supervisionados por um Inspetor/Auditor Coordenador;

Conhecer e interpretar a legislação nacional e das organizações internacionais de que Portugal faz parte, relativa à proteção da Informação Classificada.

Requisitos opcionais a ter em consideração na seleção para Inspetor/Auditor de Segurança da Informação Classificada:

Curso/Formação sobre auditorias baseado em standards internacionais, preferencialmente da família das ISO 27000 e 20000;

Prática de operações de limpeza electrónica;

Prática de análise de vulnerabilidades de redes;

---

## 7. DIVERSOS

---

Nada a referir

---

## 8. ACRÓNIMOS

---

ANS – Autoridade Nacional de Segurança

GNS – Gabinete Nacional de Segurança

NOS – NATO Office of Security

NSA – National Security Authority

NT – Norma Técnica

SICLASS - Sistemas de Informação Classificada

PDCA – Plan-Do-Check-Act

---

## 9. ANEXOS

---

Nada a referir